





INFORME LA EDUCACIÓN SUPERIOR EN IBEROAMÉRICA 2011

INFORME NACIONAL - PORTUGAL



Eduardo Pereira – Presidente do Conselho Pedagógico do IST

João Patrício - Área de Estudos e Planeamento do IST

Rui Mendes - Área de Estudos e Planeamento do IST

ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	5
1 - EVOLUÇÃO DA MATRÍCULA DE FORMAÇÃO GRADUADA	5
2 - EVOLUÇÃO DA MATRÍCULA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS	6
3 - DISTRIBUIÇÃO DE MATRÍCULAS ENTRE OS NÍVEIS UNIVERSITÁRIO E POLITÉCNICO	6
4 - DISTRIBUIÇÃO DE MATRÍCULAS TOTAL SEGUNDO AS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO POR GÉNEI	ro7
5 - DISTRIBUIÇÃO DE MATRÍCULAS POR ENSINO SUPERIOR PÚBLICO E PRIVADO	7
6 - DISTRIBUIÇÃO DE MATRÍCULAS TOTAL SEGUNDO AS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	8
7 - DISTRIBUIÇÃO DA MATRÍCULA SEGUNDO A CLASSE SOCIAL	8
8 - MODIFICAÇÕES RECENTES NAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	9
9 - TENDÊNCIAS DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	13
CAPÍTULO 2 - INFRA-ESTRUTURAS INSTITUCIONAIS DO ENSINO SUPERIOR	16
1 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO TOTAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	16
2 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO UNIVERSITÁRIO E POLITÉCNICO	17
3 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO	17
4 - Evolução do número de cursos oferecidos pelas Instituições Universitárias Públic Privadas	
5 - MODIFICAÇÕES RECENTES NAS NORMAS E PRÁTICAS DE CRIAÇÃO E RECONHECIMENTO OFICIA INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	
6 - TENDÊNCIAS DA EVOLUÇÃO E MODIFICAÇÕES NA PLATAFORMA INSTITUCIONAL DE ENSINO SUPERIO	
CAPÍTULO 3 - PESSOAL DOCENTE	22
1 - NÚMERO DE DOCENTES NO ENSINO SUPERIOR	22
2 - DOCENTES NO ENSINO UNIVERSITÁRIO SEGUNDO O GRAU	22
3 - DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PRINCIPAIS TENDÊNCIAS DO DESENVOLVIMENTO DO CORPO DOCENT	E23
CAPÍTULO 4 - GARANTIA DA QUALIDADE NO ENSINO SUPERIOR	
1 - Breve descrição da organização do Sistema Nacional de Garantia de Qualidade do Es Superior	
2 - NÚMERO DE UNIVERSIDADES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E CURSOS DE GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO ACREDITADOS	
3 - MODIFICAÇÕES RECENTES NA LEGISLAÇÃO, PROCEDIMENTOS E PRÁTICAS DE MANUTENÇÃ QUALIDADE	
4 - TENDÊNCIAS DA EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR	26
CAPÍTULO 5 - RESULTADOS DO ENSINO SUPERIOR	
1 - POPULAÇÃO ADULTA COM FORMAÇÃO SUPERIOR	
2 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE DIPLOMADOS DO ENSINO SUPERIOR	
3 - Evolução do número de graduados do Ensino Superior por sub-sistema de ensino	28
4 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE GRADUADOS DO ENSINO SUPERIOR POR NATUREZA DE ENSINO	
5 - Evolução do número de graduados do Ensino Superior por áreas de conhecimento	
6 - TAXAS DE SUCESSO E ABANDONO NO ENSINO SUPERIOR	29
7 - DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PRINCIPAIS MODIFICAÇÕES E TENDÊNCIAS NOS DIPLOMADOS DO ESUPERIOR	
8 - OS DIPLOMADOS E O MERCADO DE TRABALHO	31

CAPÍTULO 6 - GOVERNO E GESTÃO DAS UNIVERSIDADES33
1 - Breve descrição do sistema de governo do ensino superior
2 - Breve descrição e avaliação das formas de governo e gestão das instituições de ensino superior
CAPÍTULO 7 - FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR40
1 - Breve descrição do esquema nacional de financiamento do ensino superior e ID&I e a sua evolução recente
2 - DESPESA ANUAL, PÚBLICA E PRIVADA NO ENSINO SUPERIOR EM % DO PIB
3 - MODALIDADES DE ATRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS
4 - DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS43
5 - ESQUEMAS DE FINANCIAMENTO DE BOLSAS E CRÉDITOS ESTUDANTIS
6 - Modificações recentes nas modalidades de financiamento das Instituições de Ensinc Superior45
7 - FINANCIAMENTO PÚBLICO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS
8 - Análise das tendências e evolução dos modelos de financiamento do ensino superior 46
CAPÍTULO 8 - SÍNTESE GERAL47
CAPÍTULO 9 - BIBLIOGRAFIA50

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Evolução anual da matrícula de formação graduada	5
Tabela 2 - Evolução anual da matrícula de formação pós-graduada	6
Tabela 3 - Evolução anual da matrícula, segundo o tipo de ensino	6
Tabela 4 - Evolução dos matriculados por área do conhecimento, segundo o género	7
Tabela 5 - Evolução anual da matrícula, segundo a natureza de ensino	8
Tabela 6 - Evolução anual da matrícula, segundo as áreas de educação e formação	8
Tabela 7 – Nível escolar doa pais dos alunos matriculados no ensino superior – 2008/09	9
Tabela 8 - Cálculo da nota de ingresso e nota mínima de acesso	11
Tabela 9 – N^o de alunos com acesso a bolsas – 2008/09	12
Tabela 10 – Evolução do número total de Estabelecimentos de Ensino Superior	16
Tabela 11 - Evolução do número total de Estabelecimentos de Ensino Superior, segundo o tip	o de ensino
	17
Tabela 12 - Evolução do número total de Estabelecimentos de Ensino Superior, segundo a	natureza de
ensino	17
Tabela 13 – Evolução do número de cursos de formação graduada	18
Tabela 14 - Número de Docentes total segundo o tipo de instituição	22
Tabela 15 - Distribuição dos docentes segundo Grau (Ensino Público)	22
Tabela 16 - % da população adulta (mais de 15 anos) com formação superior	27
Tabela 17 - Evolução anual do número de diplomados do ensino superior, segundo o grau	27
Tabela 18 – Evolução anual do número de diplomados do ensino superior, segundo o tipo de d	ensino 28
Tabela 19- Evolução anual do número de diplomados do ensino superior, segundo a naturez	;a de ensino
	28
Tabela 20 - Evolução anual o número de graduados, segundo a área do conhecimento	29
Tabela 21 - Instituições de Ensino Superior (Órgãos de Gestão)	36
Tabela 22 - Despesa anual em Ensino Superior em % do PIB	42
Tabela 23 – Fontes de financiamento do Ensino Superior	44

CAPÍTULO 1 - Acesso ao Ensino Superior

Neste capítulo consideram-se as matrículas totais por grau, natureza de ensino e domínio de conhecimento, incluindo não só os matriculados de 1º ano, 1ª vez, mas todos os matriculados.

A formação inicial em Portugal divide-se, actualmente, nos graus de licenciado (1° ciclo) e mestrado (2° Ciclo) e doutoramento (3° Ciclo), ISCED 5B, 5A e 6 respectivamente. O Mestrado Integrado corresponde aos cursos com 1° e 2° Ciclo integrado, licenciatura e mestrado conjuntos. Estas alterações decorreram da implementação do Processo de Bolonha e levaram à extinção das antigas licenciaturas (ISCED 5A), Bacharelatos (ISCED 5B) e Mestrados (ISCED 6). As instituições universitárias podem ministrar todos os ciclos de estudos e as instituições politécnicas não podem conceder os graus de doutoramento, ou seja, ministrar cursos pós-graduados de 3° ciclo.

1 - Evolução da matrícula de formação graduada

A evolução global do número de matriculados de 1º ciclo sofreu uma diminuição entre 2005 e 2010. Já as matrículas em Licenciaturas de 1º ciclo e Mestrados Integrados cresceram durante todo o período analisado, as restantes matrículas apresentam um decréscimo acentuado que resulta da reformulação dos Graus decorrente do Processo de Bolonha.

Tabela 1 - Evolução anual da matrícula de formação graduada

Ano	Bach.	Lic.	Comp. de Form.	Lic 1.º ciclo	Mest. Int. ¹	Total
2005	4888	345017	9.113	n.d.	n.d.	359.018
2006	4068	331858	5.569	n.d.	n.d.	341.495
2007	2740	225665	3.041	90035	18326	339.807
2008	600	76579	1.914	206899	47525	333.517
2009	232	24051	920	237250	56558	319.011
2010	9	3715	353	252655	60657	317.389

Fonte: PORDATA-GPEARI/MCTES - DIMASRAIDES

-

¹ Mestrado Integrado 1º ciclo + 2º ciclo

2 - Evolução da matrícula de estudos pós-graduados

A evolução do número de matriculados em estudos pós-graduados, em Portugal, apresentou um significativo crescimento nos últimos 5 anos em todas as categorias, nomeadamente em Doutoramentos e Mestrados. Este crescimento, a partir de 2008, ao nível dos Mestrados, deve-se em particular à reformulação dos ciclos de estudos, a criação de Mestrados de 2º ciclo, equivalentes ao novo ISCED 5A.

Tabela 2 - Evolução anual da matrícula de formação pós-graduada

Ano	Mestrado	Especializações	Doutoramento	Total
2005	11.422	3509	6988	35.346
2006	12.007	5305	8505	39.830
2007	11608	5729	9585	40.537
2008	27204	4852	11344	72.612
2009	35541	5021	13429	91.541
2010	44752	5109	16377	113.000

Fonte: GPEARI/MCTES - DIMASRAIDES

3 - Distribuição de matrículas entre os níveis Universitário e Politécnico

No Sistema de Ensino Superior Português, os estabelecimentos de Ensino Politécnico estão habilitados a conferir os graus de nível 5B e 5A, e os de Ensino Universitário, para além destes, conferem também os graus de nível 6.

Apesar das ligeiras flutuações no número de matriculados, este tem-se mantido relativamente constante nos dois tipos de ensino, realçando-se a predominância do ensino superior universitário face ao politécnico.

Tabela 3 - Evolução anual da matrícula, segundo o tipo de ensino

Ano	Universitário	Politécnico	Total
2005	241054	139883	380937
2006	233315	133997	367312
2007	230108	136621	366729
2008	237219	139698	376917
2009	236220	136782	373002
2010	243980	139647	383627

Fonte: GPEARI/MCTES - DIMASRAIDES

4 - Distribuição de matrículas total segundo as áreas de educação e formação por género

Em termos globais, pode verificar-se ao longo destes 5 anos que existiu um decréscimo no número absoluto de matriculados do sexo masculino face ao acréscimo verificado nos matriculados do sexo feminino. As mulheres são predominantes em todas as áreas excepto em:

- Engenharia, Indústrias Transformadoras e Construção,
- Ciências, Matemática e Informática
- Serviços.

Tabela 4 - Evolução dos matriculados por área do conhecimento, segundo o género

Área do Conhecimento		2005	2006	2007	2008	2009	2010
Educação	m	27646	21581	17622	16198	15667	17173
	h	5259	4672	3759	3163	2886	3577
Artes e Humanidades	m	20280	19144	18230	18937	18219	19062
	h	12436	12462	12856	13884	13951	15125
Ciências Sociais, Comércio e Direito	m	71286	68777	68284	69691	69183	70677
	h	48116	46920	48925	50714	50120	51249
Ciências, Matemática e Informática	m	14181	13252	12904	13707	12787	12980
	h	14847	13562	13816	14641	14624	15096
Engenharia, Indústrias	m	21599	20739	20543	21.187	20.946	21592
Transformadoras e Construção	h	61480	59880	61258	62.854	61.699	63085
Agricultura	m	4251	3947	3887	4.189	3.864	3872
	h	3525	3098	3052	3.568	3.218	3152
Saúde e Protecção Social	m	42446	45268	46443	47944	48037	48373
	h	12755	13446	14156	14445	14372	14155
Serviços	m	10364	10084	9995	9887	10299	10747
	h	10466	10480	10999	11908	13130	13712
Total	m	212.053	202792	197908	201740	199002	204476
	h	168.884	164520	168821	175177	174000	179151

Fonte: GPEARI/MCTES - DIMASRAIDES

5 - Distribuição de matrículas por ensino superior público e privado

O número de matriculados no ensino superior Privado, ao contrário do Público, reflecte um decréscimo substancial.

Tabela 5 - Evolução anual da matrícula, segundo a natureza de ensino

Ano	Público	Privado	Total
2005	282273	98664	380937
2006	275521	91791	367312
2007	275321	91408	366729
2008	284333	92584	376917
2009	282438	90564	373002
2010	293828	89799	383627

Fonte: GPEARI/MCTES - DIMASRAIDES

6 - Distribuição de matrículas total segundo as áreas de educação e formação

As áreas de educação e formação predominantes em 2010 são Ciências Sociais, Comércio e Direito e Engenharia, Indústrias Transformadoras e Construção. Em termos de variação de 2005 a 2010, identifica-se um decréscimo acentuado na área de Educação e um acréscimo acentuado na Saúde e Protecção Social. Todas as restantes mantiveram-se relativamente estáveis.

Tabela 6 - Evolução anual da matrícula, segundo as áreas de educação e formação

Ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Educação	32905	26253	21381	19361	18553	20750
Artes e Humanidades	32716	31606	31086	32821	32170	34187
Ciências Sociais, Comércio e Direito	119402	115697	117209	120405	119303	121926
Ciências, Matemática e Informática	29028	26814	26720	28348	27411	28076
Engenharia, Indústrias Transformadoras e Construção	83079	80619	81801	84.041	82.645	84677
Agricultura	7776	7045	6939	7.757	7.082	7024
Saúde e Protecção Social	55201	58714	60599	62389	62409	62528
Serviços	20830	20564	20994	21795	23429	24459
Total	380.937	367312	366729	376917	373002	383627

Fonte: GPEARI/MCTES - DIMASRAIDES

7 - Distribuição da matrícula segundo a classe social

Este indicador não é contemplado pelas estatísticas oficiais em Portugal, tendo sido apenas disponibilizado no âmbito do projecto Eurostudent, em que Portugal foi incluído até ao ano de 2004 (disponível no relatório Ensino Superior nos países Ibero-

Americanos 2006²). Contudo, e de acordo com as estatísticas oficiais, existem alguns indicadores de caracterização sócio-económica da matrícula no que diz respeito ao nível escolar e à profissão dos pais dos alunos matriculados no ensino superior. Pela pertinência, apresenta-se abaixo o número de alunos matriculados primeiro ano, primeira vez e total de alunos, de acordo com o nível de instrução dos pais:

Tabela 7 – Nível escolar doa pais dos alunos matriculados no ensino superior – 2008/09

	1º Ano, 1ª Vez				Total de Alunos			
	Pa	Pai		Mãe		ai	M	ăe
Ano lectivo 2008/2009	N	%	N	%	N	%	N	%
Não sabe ler nem escrever	298	0,3%	518	0,4%	455	0,1%	783	0,2%
Sabe ler sem possuir o Ensino Básico	1 401	1,2%	1 691	1,4%	2 180	0,6%	2 614	0,7%
EnsinoBásico - 1º ciclo - 4º ano de escolaridade	16 230	13,8%	15 003	12,7%	25 753	6,9%	24 273	6,5%
Ensino Básico – 2º ciclo - 6º ano de escolaridade	6 983	5,9%	7 398	6,3%	10 446	2,8%	11 272	3,0%
Ensino Básico – 3º ciclo - 9º ano de escolaridade	12 428	10,5%	12 682	10,8%	21 582	5,8%	21 977	5,9%
Ensino Secundário – 12º ano de escolaridade	14 402	12,2%	14 200	12,1%	24 987	6,7%	24 290	6,5%
Ensino Médio	2 108	1,8%	1 949	1,7%	3 652	1,0%	3 409	0,9%
Ensino Pós-Secundário – CET (Cursos de Especialização Tecnológica)	849	0,7%	553	0,5%	1 210	0,3%	784	0,2%
Ensino Superior – Bacharelato	1 933	1,6%	2 225	1,9%	3 099	0,8%	3 612	1,0%
Ensino Superior – Licenciatura	9 449	8,0%	11 408	9,7%	15 967	4,3%	18 846	5,1%
Ensino Pós-Graduado – Mestrado	1 615	1,4%	1 724	1,5%	2 392	0,6%	2 549	0,7%
Ensino Pós-Graduado – Doutoramento	1 296	1,1%	864	0,7%	1 986	0,5%	1 341	0,4%
Desconhecido / Sem resposta	48 846	41,5%	47 623	40,4%	259 293	69,5%	257 252	69,0%
Total	117 838	100,0%	117 838	100,0%	373 002	100,0%	373 002	100,0%

Fonte: Inquérito ao Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior, 2008/2009, GPEARI/MCTES

8 - Modificações recentes nas políticas e procedimentos de acesso ao Ensino Superior

i) O sistema de acesso ao Ensino Superior em Portugal passou recentemente por um conjunto de modificações associadas à construção do espaço europeu de ensino superior, integrado no Processo de Bolonha, e que estão relacionadas com a equivalência europeia dos cursos.

² http://www.cinda.cl/download/informes_nacionales/portugal.pdf

O acesso ao Ensino Superior Público em Portugal está dependente da fixação de um tecto máximo de vagas (Decreto-lei n,º 90/2008). Estas vagas são definidas pelas instituições de Ensino Superior, dentro de parâmetros definidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior a quem compete a aprovação das mesmas, bem como da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES) e dos Ministérios de Tutela no caso de instituições de Dupla Tutela.

Estão habilitados a candidatar-se ao Ensino Superior:

- todos os estudantes que possuam o curso do Ensino Secundário completo ou equivalente (segundo o Decreto-Lei N.º 296-A/98 de 25 de Setembro, alterado pela Lei N.º 115/97 de 19 de Setembro e pela Lei N.º 49/2005 de 30 de Agosto),
- candidatos com idade superior a 23 anos que façam prova de capacidade de frequência através da realização de provas específicas realizadas pelas instituições de Ensino Superior (Decreto-Lei N.º 64/2006 de 21 de Março, alterando a modalidade anterior, definida pelo Decreto-Lei n.º 393-B/99 de 2 de Outubro, que permitia o acesso especial a maiores de 25 anos)
- titulares de qualificações pós-secundárias apropriadas. (Lei N.º 49/2005 de 30 de Agosto)

Em 2007, como Decreto-Lei n.º40/2007 foi criado um regime especial de acesso para o Curso de Medicina para candidatos já licenciados.

A admissão ao Ensino Superior está dependente da aprovação num curso de ensino secundário e das provas de ingresso para o curso a que se candidatam, bem como da satisfação de pré-requisitos, caso existam. No período em análise (2005-2010) não se verificaram alterações no cálculo da nota de candidatura. Desde 1999, o cálculo é efectuado com base em, pelo menos, 50% da nota do ensino secundário, pelo menos, 35% das provas de ingresso e, no máximo, com um peso de 15% de pré requisitos.

Todos os candidatos estão dependentes de uma classificação mínima de ingresso fixada pela instituição. A exigência de uma classificação mínima nos últimos anos sofreu algumas alterações, passando de uma situação opcional (Decreto-Lei N.º 28-B/96 de 4 de Abril) para uma obrigatoriedade (Decreto-Lei N.º 296-A/98 de 25 de Setembro), sendo definida na escala de 0 a 200. Com o Decreto-Lei N.º 26/2003 de 7 de Fevereiro, a classificação mínima de ingresso passa a não poder ser inferior a 95 pontos (em vigor a partir de 2005), mantendo-se com o Decreto-Lei n.º 90/2008.

Tabela 8 - Cálculo da nota de ingresso e nota mínima de acesso

Anos	Diploma Legal	Classificação Mínima	Nota de Candidatura
> 2005	Decreto-Lei N.º 26/2003	Entre 0 e 200, no mínimo 95 pontos.	≥ 50% Classificação do Ensino Secundário
	Decreto-Lei N.°90/2008	-	+ ≥ 35% Classificação das provas de ingresso + ≤ 15% Pré-Requisitos

O processo de acesso ao Ensino Superior Público é centralizado e conduzido pela CNAES, pertencente à Direcção geral de Ensino Superior. Os candidatos escolhem até 6 pares (estabelecimento de ensino/curso), ordenadas por preferência, sendo que em caso de impossibilidade de ingresso numa opção é seleccionada a seguinte. O tratamento dos candidatos é sempre efectuado com base nesta escolha.

No Ensino Superior Público Politécnico, os estudantes das áreas de influência, ou seja, da região definida como de influência da instituição, têm reservado para si até 50% das vagas (Preferência Regional). Estão também abrangidas por condições específicas de acesso as instituições de ensino superior das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

No referente ao Ensino Superior Não Público o acesso é dirigido e controlado por cada instituição, cumprindo os mesmos requisitos de acesso, exceptuando na centralização da candidatura. Desta forma, os interessados dirigem-se particularmente à instituição dependendo exclusivamente, da aceitação por parte da instituição e do cumprimento dos requisitos gerais de acesso.

ii) O esquema de propinas aplica-se de forma diferenciada no Ensino Público e no Ensino Privado. No ensino público, no 1º ciclo, o valor da propina está indexado à taxa de inflação média do ano anterior, situando-se no ano de 2010 em 986,88 euros/ano, tendo sido o valor mais baixo dos últimos anos (em 2009, a título de exemplo, a propina máxima cobrada pelas instituições de ensino superior situava-se nos 996,85 euros/ano). No 2º ciclo, no ensino Público, a propina é definida pela Instituição de Ensino Superior. No ensino privado, quer em relação ao 1º ciclo, quer em relação ao 2º ciclo, a propina é definida pela própria instituição, sendo normalmente paga em prestações mensais que podem variar entre os 250 euros mensais até 550 euros mensais (este último, normalmente em cursos relacionados com a área da Saúde). Em caso de pagamentos anuais ou semestrais, existe um abatimento parcial no valor total a pagar. Os aspectos

relativos à forma de cobrança e respectivo suporte jurídico encontra-se disponível no capítulo 7 sobre o financiamento do sistema de ensino superior.

iii) Ao nível das bolsas concedidas aos estudantes do ensino superior, a legislação que define a regulamentação das bolsas de acção social no Ensino Superior (maioritárias na definição destes apoios) foi recentemente alterada (em 2010). Considerando a necessidade de renovar e actualizar o sistema de apoios sociais no ensino superior, adequando-o à crescente modernização dos sistemas universitário e politécnico e ao também crescente esforço de qualificação dos Portugueses, foi elaborado um novo regulamento de atribuição de bolsas de estudo Este novo regulamento (Despacho n.º 14474/20), concluído após um processo de intensa colaboração e concertação entre o MCTES (Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior), o CRUP (Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas), o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos e associações de estudantes, reforça o apoio aos estudantes mais carenciados e as condições de equidade social no alargamento da base de recrutamento do ensino superior e assegura a sua continuidade e estabilidade, designadamente ao prever que até à decisão final sobre o valor anual da bolsa, o beneficiário pode receber um montante mensal igual àquele que lhe foi pago no ano anterior, desde que mantenha o direito a prestações sociais. A submissão de candidaturas é feita a partir do portal da DGES (http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt/Estudantes/Bolsas/).

Além das bolsas de acção social, existem outro tipo de bolsas que, conforme se pode identificar no quadro abaixo são pouco significativas no total de bolsas concedidas anualmente (dados referentes ao ano lectivo 2008/2009).

Tabela 9 - Nº de alunos com acesso a bolsas - 2008/09

Ano lectivo 2008/2009	1ºAno 1ªVez			Total de alunos			
	H	\mathbf{M}	HM	H	\mathbf{M}	HM	
Bolseiro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia	165	190	355	311	468	779	
Bolseiro de outra instituição	217	346	563	373	649	1 022	
Bolseiro do país de origem	83	92	175	173	287	460	
Candidato a Bolseiro da Acção Social do Ensino Superior	7 751	12 134	19 885	17 861	31 171	49 032	
Estudante sem bolsa	43 238	51 341	94 579	129 607	142 613	272 220	
Desconhecido / Não responde	1 131	1 150	2 281	25 675	23 814	49 489	
Total	52 585	65 253	117 838	174 000	199 002	373 002	

Fonte: Inquérito ao Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior, 2008/2009, GPEARI/MCTES

Existe ainda uma outra figura de bolsas que não se insere no âmbito da frequência, que são as bolsas de mérito. As bolsas de estudo por mérito são atribuídas pelos estabelecimentos de Ensino Superior Público e Privado, aos estudantes com aproveitamento excepcional, independentemente dos seus rendimentos, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior (Despacho n.º 13531/2009).

De acordo com o Decreto-Lei n.º 309-A/2007, de 7 de Setembro, foi criado um sistema específico de empréstimos a estudantes e bolseiros do ensino superior, no âmbito da sua frequência neste nível de ensino que permite a obtenção, em melhores condições, de financiamento junto de instituições bancárias.

Os empréstimos são concedidos sem necessidade de recorrer a avales e garantias patrimoniais beneficiando de uma taxa de juro mínima, com um spread máximo de 1%, apurada com base na taxa dos "swaps", que será reduzida para os alunos com melhor aproveitamento escolar. Os empréstimos são reembolsáveis entre 6 e 10 anos após a conclusão do curso, com pelo menos 1 ano adicional de carência de capital. O montante poderá variar entre 1.000€ e 5.000€ por ano de curso, com um máximo de 25.000€ (em cursos de 5 anos).

Este sistema acresce aos mecanismos de acção social escolar e é fortemente marcado pelo princípio da universalidade. Permite também o apoio específico a alunos abrangidos por programas de mobilidade internacional, nomeadamente para estadias no estrangeiro no âmbito do Programa ERASMUS e outros programas de intercâmbio internacional de estudantes.

9 - Tendências do acesso ao ensino superior

O modo de acesso ao Ensino Superior Público por via normal de ingresso não tem sofrido alterações estruturais continuando a classificação de acesso a ser formulada a partir da combinação entre a nota do Ensino Secundário e a nota da prova de ingresso. O ingresso ou não está dependente da classificação mínima exigida e pelo número de vagas disponíveis, que são definidos pelas IES de acordo com as directrizes do Ministério. O período em análise contempla os primeiros 5 anos de obrigatoriedade legal de classificação mínima de 95 pontos para todas as IES. Refira-se ainda a

existência de uma propina anual paga pelos alunos que ingressam no ES. Esta medida remonta ao inicio da década de 90 e o valor da propina está indexada à inflação, actualmente o valor é de cerca de 1000€. No caso do Ensino Superior privado, as condições de acesso mantêm-se as mesmas mas os valores das propinas são fixados por cada instituição e a candidatura é feita directamente na instituição, ao contrário do Público onde as candidaturas são feitas através de um processo a nível nacional onde são escolhidos 6 pares de Instituição/Curso.

Considerando a dificuldade no acesso a financiamento para poder suportar os custos da frequência existe a possibilidade de serem concedidas bolsas de apoio aos estudantes e ainda um sistema de empréstimos a estudantes do Ensino Superior. A lógica subjacente é que ninguém deve ficar privado do acesso ao Ensino Superior e contribuir assim para o aumento do nível de formação a nível nacional. Relativamente às bolsas, a larga maioria são bolsas de acção social que visam apoiar os estudantes mais carenciados cuja atribuição é feita depois de se verificar a necessidade da mesma. As restantes apesar de presentes têm um peso pouco significativo no total.

O sistema de empréstimos a estudantes é um mecanismo facilitado (relativamente aos normais empréstimos bancários) que permite que o estudante se possa financiar de modo a ingressar e concluir o seu curso.

Refira-se ainda que para além da regulação pelo Ministério, existem ainda organismos (ex: A3ES) que têm como objectivo monitorizar e avaliar o desempenho das IES através de indicadores variados como o desempenho académico dos alunos, níveis de empregabilidade, número de publicações, etc. O objectivo último é garantir elevados níveis de qualidade das IES e identificar áreas de melhoria. Os cursos necessitam de se submeter a esta avaliação a fim de poderem funcionar.

É necessário destacar que o período em análise contempla algumas reformas estruturais importantes do Ensino Superior em Portugal, nomeadamente a implementação do processo de Bolonha. De um modo geral e apesar das alterações decorrentes da implementação do processo de Bolonha, houve tendências que se mantiveram tais como a predominância do sexo feminino, que representam a maioria dos matriculados em IES. Em termos de áreas de educação e formação, de um modo geral e exceptuando a Saúde e Protecção Social, estas mantiveram-se estáveis relativamente ao número de matriculados. Também não houve impacto significativo na predominância do Ensino Universitário face ao Politécnico.

Relativamente à obtenção de capital académico face ao contexto familiar, verifica-se que apenas cerca de 1/5 dos Pais dos matriculados têm habilitações ao nível do superior, o que potencia, caso não haja abandono académica, um aumento de capital académico face aos seus pais para cerca de 4/5 dos matriculados, o que cria condições para se verificar uma trajectória de classe ascendente.

O impacto do processo de Bolonha verifica-se mais em termos da evolução transitória do número de matriculados entre os graus pré e pós-Bolonha. Verifica-se um aumento gradual de matriculados em todas as categorias pós-Bolonha de Ensino Superior e simultaneamente há uma diminuição gradual de matriculados nos cursos pré-Bolonha demonstrado com clareza o período de transição de pré para pós-Bolonha.

CAPÍTULO 2 - Infra-estruturas institucionais do Ensino Superior

O Sistema de Ensino Superior em Portugal está organizado em instituições de natureza pública e privada, e institucionalmente em Universidades (Ensino Universitário) que têm uma orientação para a investigação e criação do saber, visando assegurar uma sólida preparação científica e cultural. Visa assegurar o desenvolvimento das capacidades de concepção, de inovação e análise crítica, e em Institutos Politécnicos, vocacionados para a investigação aplicada e de desenvolvimento, dirigido à compreensão e solução de problemas concretos. Visa assegurar conhecimentos de índole teórico-práticos e sua aplicação com vista ao exercício de actividades profissionais, (Ensino Superior Politécnico). Cada instituição, Universitária ou Politécnica, Pública ou Privada, pode ser constituída por mais do que uma unidade orgânica, ou seja, por diversas escolas, faculdades ou institutos da sua pertença.

As instituições de ensino superior têm autonomia pedagógico-científica para ministrar cursos conferentes de grau, distinguindo-se ao nível da atribuição de graus do 3º ciclo, reservados unicamente às instituições universitárias.

1 - Evolução do número total de Instituições de Ensino Superior

Como se pode constatar na figura abaixo, identifica-se uma redução do número total de estabelecimentos de Ensino Superior em Portugal.

Tabela 10 - Evolução do número total de Estabelecimentos de Ensino Superior

Ano	N°
2005	168
2006	166
2007	162
2008	148
2009	146

Nota: refere-se a número de estabelecimentos de ensino (informação referente ao 2º nível de desagregação ainda não disponível — unidade orgânica)

2 - Evolução do número de Instituições de Ensino Universitário e Politécnico

Na sequência da análise anterior, identifica-se uma redução no número de estabelecimentos de ensino superior em ambos os subsistemas de ensino, mais acentuadamente no Ensino Politécnico.

Tabela 11 - Evolução do número total de Estabelecimentos de Ensino Superior, segundo o tipo de ensino

Ano	Universitário	Politécnico
2005	65	103
2006	66	100
2007	65	97
2008	59	89
2009	59	87

Nota: refere-se a número de estabelecimentos de ensino (informação referente ao 2º nível de desagregação ainda não disponível unidade orgânica)

3 - Evolução do número de Instituições de Ensino Público e Privado

A tendência deste ponto é semelhante aos dois anteriores, verificando-se um decréscimo mais elevado no número de estabelecimentos de ensino superior privado.

Tabela 12 - Evolução do número total de Estabelecimentos de Ensino Superior, segundo a natureza de ensino

Ano	Público	Privado
2005	53	115
2006	53	113
2007	52	110
2008	49	99
2009	46	100

Nota: refere-se a número de estabelecimentos de ensino (informação referente ao 2º nível de desagregação ainda não disponível unidade orgânica)

4 - Evolução do número de cursos oferecidos pelas Instituições Universitárias Públicas e Privadas

De acordo com o número de inscritos em cada ano na Direcção Geral de Ensino Superior, registou-se no período analisado uma tendência de acréscimo no número de programas em funcionamento.

Tabela 13 - Evolução do número de cursos de formação graduada

Ano	Público	Privado	Total
2005	2450	862	3312
2006	2639	914	3553
2007	3019	1115	4134
2008	3395	1234	4629
2009	3448	1250	4698

Fonte: MCTES/GPEARI

Contudo, prevê-se que em 2010, resultado da entrada em funcionamento da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3E's), existiu uma redução substancial no número de cursos, face à análise dos pedidos de novos cursos e dos cursos em funcionamento (números oficiais ainda não disponíveis).

5 - Modificações recentes nas normas e práticas de criação e reconhecimento oficial de instituições de ensino superior

A criação de instituições de Ensino Superior requer a aceitação, reconhecimento e acreditação do Estado do interesse público da instituição (Lei n.º 62/2007). Deste modo a criação de uma instituição pública é realizada por Decreto-Lei e tem de obedecer ao ordenamento nacional da rede de ensino superior e ter em consideração a sua necessidade e sustentabilidade.

Os estabelecimentos de ensino superior privados podem ser criados por entidades que revistam a forma jurídica de fundação, associação ou cooperativa constituídas especificamente para esse efeito, bem como por entidades de natureza cultural e social sem fins lucrativos que incluam o ensino superior entre os seus fins. Podem também ser criados por empresas, desde que constituídas especificamente para esse efeito. Estas têm

de ser comunicadas e reconhecidas enquanto entidades de utilidade pública pelo ministério da tutela. Estas entidades devem preencher requisitos de idoneidade institucional e de sustentabilidade financeira, oferecendo, obrigatoriamente, garantias patrimoniais ou seguros julgados suficientes.

Para um estabelecimento de ensino superior ministrar cursos conferentes de grau superior, é necessário o cumprimento dos requisitos mínimos de funcionamento e a obedecer a critérios Europeus de qualidade (Lei N.º 74/2006), em Portugal a avaliação e acreditação das instituições e cursos é realizada pela A3ES - Agência de avaliação e acreditação do ensino superior (Lei n.º 38/2007).

Os critérios e requisitos necessários à abertura de uma instituição de ensino superior são:

- Dispor de um projecto educativo, científico e cultural;
- Dispor de instalações e recursos materiais apropriados à natureza do estabelecimento em causa, designadamente espaços lectivos, equipamentos, bibliotecas e laboratórios adequados aos ciclos de estudos que visam ministrar;
- Dispor de uma oferta de formação compatível com a natureza, universitária ou politécnica, do estabelecimento em causa;
- Dispor de um corpo docente próprio, adequado em número e em qualificação à natureza do estabelecimento e aos graus que está habilitado a conferir;
- Assegurar a autonomia científica e pedagógica do estabelecimento, incluindo a
 existência de direcção científica e pedagógica do estabelecimento, das unidades
 orgânicas, quando existentes, e dos ciclos de estudos;
- Assegurar a participação de docentes, investigadores e estudantes no governo do estabelecimento;
- Ser garantido o elevado nível pedagógico, científico e cultural do estabelecimento;
- Assegurar serviços de acção social;
- Assegurar a prestação de serviços à comunidade.

Especificamente, as universidades devem ainda ter como requisitos a autorização para ministrar pelo menos 6 ciclos de estudos de licenciatura, 6 ciclos de estudos de mestrado e um ciclo de estudos de doutoramento. Devem dispor do corpo docente e instalações específicas (Capitulo III, Lei n.º 62/2007). As instituições politécnicas

devem integrar, pelo menos, duas escolas de áreas diferentes e ministrar pelo menos quatro ciclos de estudos de licenciatura.

A transmissão, a integração e a fusão dos estabelecimentos de ensino superior privados devem ser comunicadas previamente ao ministro da tutela, podendo o respectivo reconhecimento ser revogado com fundamento na alteração dos pressupostos e circunstâncias subjacentes à atribuição do reconhecimento de interesse público.

O desenvolvimento e criação de Unidades Orgânicas, pertencentes a uma instituição, parte da decisão dos órgãos dirigentes da mesma, sendo comunicada ao MCTES (Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior) para a avaliação da proposta.

6 - Tendências da evolução e modificações na plataforma institucional de ensino superior

As instituições de Ensino Superior Públicas em Portugal têm-se mantido estáveis nos últimos anos com poucas alterações de fundo. Apesar desta realidade têm-se verificado um decréscimo do número de instituições Públicas e Privadas. Esta realidade é muito diferenciada nos seus casos podendo ser apontadas um conjunto de razões fundamentais para a tendência. É de salientar que as limitações orçamentais levaram muitas escolas ou a fundir-se ou a ser integradas. Ao nível das Universidades Privadas a diminuição da procura destas instituições, acompanhando uma maior absorção dos candidatos pelas universidades públicas que têm custos mais baixos para os estudantes e na generalidade maior prestígio, levou ao encerramento e fusão de algumas, como também a maior fiscalização da qualidade do ensino levou à retirada da utilidade pública a algumas instituições e o seu consequente encerramento.

A diminuição das dotações orçamentais para o ensino superior público podem, caso se mantenham nesta tendência, levar a uma alteração nas instituições de ensino superior por via da fusão ou da alteração do seu regime jurídico para um regime fundacional que garante uma maior liberdade de acesso e gestão do financiamento.

A diminuição da procura pode também a médio-longo prazo levar a uma necessidade de reestruturação da plataforma institucional, e mantendo-se a tendência, as universidades públicas terão um desafio complexo e as universidades privadas, financiadas fundamentalmente pelas propinas dos alunos, a necessidade de redefinição das suas estratégias a este nível.

Em suma, as IES têm mantido os mesmos princípios de orientação e funcionamento nestes últimos 5 anos, sendo as principais áreas de actuação o ensino/transferência de conhecimento e a investigação/produção de conhecimento, estando organizadas e equipadas para ambos os objectivos. A tendência de alteração mais notória neste período não está nas instituições por si próprias mas sim no número de instituições, tanto públicas como privadas, que tem vindo a decrescer. Ao nível do ensino público esta realidade é o resultado da fusão e integração de algumas escolas que optaram por esta solução a fim de combater restrições e problemas orçamentais, o que na prática traduz-se não num fecho das escolas mas numa reorganização das existentes em estruturas que garantam uma melhor sustentabilidade. Esta realidade garante ao ensino público uma maior capacidade de absorção de alunos, factor que a juntar ao maior prestígio do ensino público, acções de avaliação e fiscalização e aos custos mais baixos resulta em implicações negativas para o ensino privado cujo decréscimo no número de escolas resulta maioritariamente do fecho das mesmas.

CAPÍTULO 3 - Pessoal Docente

1 - Número de docentes no ensino superior

Globalmente, pode identificar-se uma redução no número de docentes em todos os tipos de instituição, quer no que concerne à tipologia de ensino, quer à sua natureza. Apesar do decréscimo geral, estes valores têm-se mantido relativamente estáveis, com poucas oscilações.

Tabela 14 - Número de Docentes total segundo o tipo de instituição

Ano	Público	Privado	Universitário	Politécnico	Total
2005	26214	11220	22068	15366	37434
2006	25415	10654	21398	14671	36069
2007	24831	10347	20938	14240	35178
2008	24728	10652	20985	14395	35380
2009	25092	11123	21702	14513	36215

Fonte: MCTES/GPEARI

2 - Docentes no ensino universitário segundo o grau

Os dados disponíveis apenas referentes ao Ensino Universitário Público permitem identificar um aumento no número relativo de docentes doutorados (cerca de 8%), concomitantemente com o decréscimo verificado nas outras categorias (excepto em Outros, que se refere a casos dos graus de Bacharel, frequência de ensino superior sem grau ainda obtido, cursos de qualificação profissional, cursos médios e outros níveis de ensino não superiores).

Tabela 15 - Distribuição dos docentes segundo Grau (Ensino Público)

Grau	2005	2006	2007	2008
Doutor	53,6%	56,3%	59,8%	61,8%
Mestre	17,1%	15,6%	13,7%	12,2%
Licenciado	22,3%	20,8%	19,3%	18,7%
Outros	7%	7,2%	7,2%	7,3%

Fonte: MCTES/GPEARI

3 - Descrição e avaliação das principais tendências do desenvolvimento do corpo docente

A dimensão do corpo docente nas instituições de Ensino Superior em Portugal tem diminuído ligeiramente, resultado das políticas de contracção orçamental por parte do Estado, e respectiva diminuição de transferência de verbas do Orçamento de Estado para o funcionamento das Universidades.

Os mapas de pessoal das universidades e condicionalismo legal de aproximação do número de docentes ETI ao valor padrão, tem colocado algumas dificuldades em ultrapassar a progressão profissional nos docentes, fulcral no caso dos Assistentes, que sem lugar possível previsto no quadro (carreira), são compelidos a deixar a universidade.

A publicação do novo Estatuto da Carreira de Docente Universitário (Decreto-Lei 205/2009 de 31 de Agosto) veio também provocar algumas alterações na dinâmica de avaliação dos docentes, nomeadamente, obrigando as instituições a introduzir critérios mais objectivos quer na contratação, quer na avaliação dos mesmos.

Existe também uma problemática emergente no quadro das instituições de ensino superior em Portugal no que concerne aos docentes, um grau de mobilidade extremamente reduzido, criando a denominada endogamia, processo pelo qual os docentes formados na universidade absorvem a quase totalidade de lugares disponíveis para a docência. Este é um reflexo cultural também do país, onde nas mais diversas áreas a propensão para a mobilidade no território nacional é reduzida.

CAPÍTULO 4 - Garantia da qualidade no ensino superior

1 - Breve descrição da organização do Sistema Nacional de Garantia de Qualidade do Ensino Superior

O sistema de garantia de qualidade do Ensino Superior Português sofreu recentemente modificações estruturais, acompanhando as próprias alterações do Sistema de Ensino Superior. Estas alterações estão enquadradas no Processo de Bolonha e na construção do Espaço Europeu de Ensino Superior (Despacho 484/2006).

Estas modificações aplicam a avaliação em três níveis:

- Avaliação global do sistema, levado a cabo pela OCDE;
- Avaliação das práticas de Avaliação e Acreditação, levado a cabo pela ENQA;
- Avaliação Institucional que será levada a cabo pela EUA, em conjunto com a EURASHE e um conjunto de especialistas dos Estados Unidos da América e do Canadá.

A OCDE está encarregue do processo de avaliação global do sistema de ensino superior, cabendo ao Estado Português fornecer toda a informação necessária para a avaliação.

No mesmo contexto, a avaliação do Sistema de Avaliação e Acreditação português está a cargo da ENQA, que trabalha em conjunto com a A3ES, entidade responsável por esta avaliação em Portugal, assegurando que exista em Portugal um sistema de Acreditação e Avaliação que esteja ao nível dos padrões e linhas de orientação do espaço europeu, garantindo assim uma qualidade a esse nível. A obtenção deste nível de qualidade é fundamental tendo em conta a mobilidade dos alunos e professores no espaço europeu de ensino superior.

O novo regime de avaliação e acreditação, regulamentado pela Lei n.º 38/2007, que regulamenta a actividade da A3ES neste contexto, impôs a avaliação preliminar de todos os cursos de ensino superior em funcionamento. Em Portugal a acreditação dá-se ao nível dos cursos e não das instituições, estas devem garantir as condições necessárias para o funcionamento dos cursos. Na avaliação e acreditação dos mesmos são contabilizados indicadores institucionais imprescindíveis para a acreditação do curso.

2 - Número de universidades e instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação acreditados

Acompanhando o desenvolvimento que os sistemas de garantia da qualidade do ensino superior têm vindo a registar, em particular no espaço europeu, foi instituída pelo Estado, através do Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de Novembro, a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), tendo em vista a promoção e a garantia da qualidade do ensino superior.

No horizonte dos próximos dois anos – 2010/2011 – o plano estratégico da A3ES, atendendo aos prazos impostos por lei, vai concentrar-se na criação e implementação dos instrumentos que permitem, no imediato, para além da acreditação prévia de novos ciclos de estudos, proceder à acreditação preliminar dos ciclos de estudos em funcionamento.

Só então, decorridos estes dois primeiros anos, se estará em condições de pôr em prática, na sua plenitude, o novo sistema.

Pedidos de acreditação prévia de novos ciclo de estudos apresentados à A3ES:

Até 15 de Dezembro de 2010, a A3ES recebeu mais 431 pedidos de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (NCE), assim caracterizados (fonte: A3ES):

- Pedidos de acreditação prévia de NCE 431
 - Pedidos correspondentes a ensino universitário 268
 - Pedidos correspondentes a ensino politécnico 163
 - Pedidos correspondentes ao grau de Licenciado 71
 - Pedidos correspondentes ao grau de Mestre 281
 - Pedidos correspondentes ao grau de Doutor 79

3 - Modificações recentes na legislação, procedimentos e práticas de manutenção da qualidade

Em Portugal, desde 1994 e até 2007, a legislação de avaliação da qualidade do ensino superior manteve-se estável. Com o Processo de Bolonha em 2007 foi criado um novo regime de qualidade das instituições de ensino superior. Neste sentido, o governo aprovou um novo regime jurídico de avaliação do ensino superior (Lei nº 38/2007), que

prevê a criação de um sistema de garantia da qualidade susceptível de reconhecimento internacional.

Foi neste contexto e tendo em conta o sistema europeu de garantia da qualidade do ensino superior que o Governo instituiu a Agência de Avaliação e Acreditação para a Garantia da Qualidade do Ensino Superior (A3ES) (Decreto-Lei nº 369/2007). A Agência é uma fundação de direito privado, dotada de personalidade jurídica e reconhecida como de utilidade pública.

As principais alterações impostas por este regime estão relacionadas com a padronização da avaliação permitindo que todas as instituições Portuguesas tenham uma avaliação comparável com a das instituições Europeias e que garanta que os estudantes em mobilidade na europa tenham um ensino de qualidade.

4 - Tendências da evolução do sistema de garantia de qualidade do ensino superior

O contexto da construção do Espaço Europeu de Ensino Superior, trouxe a Portugal novos desafios, tendo sofrido uma reformulação no sistema de Avaliação Académica e Institucional, passando de uma avaliação individual dos cursos para uma avaliação global assente em padrões Europeus comuns de qualidade e de códigos de boas práticas de âmbito transnacional.

A A3ES levou a cabo uma avaliação global de todos os cursos em funcionamento no ensino superior, procurando a afirmação dos cursos com os seus pares Europeus, de forma a garantir a mobilidade e a compatibilidade entre o sistema de créditos ECTS.

Os três modelos de Avaliação; global, levado a cabo pela OCDE; de avaliação das práticas de Avaliação e Acreditação, levado a cabo pela ENQA (fiscalizando a actividade da A3ES); e finalmente, a Avaliação Institucional levada a cabo pela EUA, em conjunto com a EURASHE e um conjunto de especialistas dos Estados Unidos da América e do Canadá, garantirá a Portugal a legitimação do seu sistema de ensino no contexto europeu e mundial, esperando-se um reforço do País na integração e harmonização de todos os processos de avaliação neste contexto.

CAPÍTULO 5 - Resultados do Ensino Superior

1 - População adulta com formação superior

Constata-se que no período em análise se verifica uma evolução no numero de pessoas com formação superior, quer englobando a faixa dos 15 aos 64 anos, quer considerando todos os maiores que 15 anos. Apesar deste crescimento, Portugal mantém-se bastante abaixo da média da OCDE, que ronda aproximadamente os 37%.

Tabela 16 - % da população adulta (mais de 15 anos) com formação superior

Ano	> 15 anos	15-64 anos
2005	9,5%	11,1%
2006	10,1%	11,7%
2007	10,3%	12,0%
2008	10,8%	12,7%
2009	11,2%	13,1%
2010	11,8%	13,8%

Fonte: Eurostat

Em relação à percentagem de população com formação superior incompleta não existe informação estatística disponível.

2 - Evolução do número de diplomados do Ensino Superior

Entre o ano 2005 e 2009 verificou-se um crescimento do número de diplomados nos cursos de Licenciatura 1º ciclo (ISCED97 – 5B), Mestrado (ISCED 5a), Mestrado (ISCED 5A) e Doutoramento (ISCED 6).

Tabela 17 - Evolução anual do número de diplomados do ensino superior, segundo o grau

Ano	2005	2006	2007	2008	2009
Bacharelato	13035	12762	8748	3230	762
Licenciatura	45771	47131	42939	24485	12426
Complemento de Formação	5117	3974	2217	1424	737
Licenciatura - 1.º ciclo	n.d.	n.d.	19061	40010	42514
Mestrado Integrado	n.d.	n.d.	984	4831	6782
Mestrado	3152	4.248	5323	6274	9369
Especializações	1914	2619	2735	2470	2710

Doutoramento	998	1094	1269	1285	1267
Total	69987	71828	83276	84009	76567

Fonte: GPEARI/MCTES/DIMAS/RAIDES

Os cursos de Bacharelato, Licenciatura e os Complementos de Formação sofreram um decréscimo no mesmo período. Esta tendência, resulta das reestruturações no ensino superior e extinção destes graus.

3 - Evolução do número de graduados do Ensino Superior por subsistema de ensino

No período em análise identifica-se um aumento do número de diplomados no ensino universitário, em contraste com o que se regista no ensino politécnico.

Tabela 18 – Evolução anual do número de diplomados do ensino superior, segundo o tipo de ensino

Ano	Universitário	Politécnico	Total
2005	36455	33532	69987
2006	38541	33287	71828
2007	46255	37021	83276
2008	47824	36185	84009
2009	48.848	27.719	76.567

Fonte: MCTES/GPEARI

4 - Evolução do número de graduados do Ensino Superior por natureza de ensino

A tendência decrescente no número de diplomados no ensino privado não se verifica no ensino público, apesar deste último ter decrescido substancialmente de 2008 para 2009.

Tabela 19- Evolução anual do número de diplomados do ensino superior, segundo a natureza de ensino

Ano	Público	Privado	Total
2005	49184	20803	69987
2006	50518	21310	71828
2007	62063	21213	83276
2008	64469	19540	84009
2009	57428	19139	76567

Fonte: GPEARI/MCTES/DIMAS/RAIDES

5 - Evolução do número de graduados do Ensino Superior por áreas de conhecimento

Em todas as áreas de conhecimento existiu um crescimento no número de diplomados, excepto na Educação, acompanhando o decréscimo de matriculados na mesma área, e reproduzindo um pouco a tendência nacional de baixa empregabilidade no sector.

Em termos de variação, regista-se um aumento mais substancial na área de Engenharia, Indústrias Transformadoras e Construção.

Tabela 20 - Evolução anual o número de graduados, segundo a área do conhecimento

Área de Conhecimento	2005	2006	2007	2008	2009
Educação	10250	8939	7260	5398	4716
Artes e Humanidades	6144	6135	7106	7474	6317
Ciências Sociais, Comércio e Direito	19615	20919	25122	23525	22487
Ciências, Matemática e Informática	4694	4314	5308	6294	5352
Engenharia, Indústrias Transformadoras e Construção	10021	10189	15658	17037	15018
Agricultura	1359	1228	1419	2046	1471
Saúde e Protecção Social	13492	15662	16583	17398	16224
Serviços	4412	4442	4820	4837	4982
Total	69987	71828	83276	84009	76567

Fonte: GPEARI/MCTES/DIMAS/RAIDES

6 - Taxas de sucesso e abandono no Ensino Superior

A última informação oficial disponível sobre índices de sucesso data de 2005/2006 é de 0,67. Este índice de sucesso escolar adopta o conceito de *survival rate* da OCDE e corresponde à proporção de diplomados no ensino superior num determinado curso/grau em relação aos inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez, desse curso "n" anos antes (sendo "n" o número de anos de estudo requeridos para se completar esse curso/grau). O GPEARI usou este indicador até 2005/06, dados publicados em Abril de 2008. A readequação dos cursos a Bolonha causou descontinuidades nas séries de dados em que a construção destes indicadores se baseava, e, como tal, deverão ser revistas as fórmulas de cálculo uma vez estabilizadas as novas séries, em princípio, apenas a partir de 2012.

Informações relativas à *completion rate* (Fonte: OECD), definem que a taxa global de conclusão típica dos cursos de ISCED 5 (ingresso – 2003; finalização – 2008) em Portugal se situa na ordem dos 72%.

7 - Descrição e avaliação das principais modificações e tendências nos diplomados do ensino superior

Portugal vive há muitos anos na retaguarda da Europa no que concerne ao número de pessoas adultas com formação superior. Contudo, esse número tem registado algumas melhorias, tendo passado de 9,5% em 2005 para 11,8% em 2010. Se nos circunscrevermos à população até aos 64 anos, esses números crescem para 13,8%, ainda assim muito abaixo da média europeia. Tem sido feito um esforço para reforçar a qualidade do capital humano em Portugal, que se espera ver traduzido nos próximos anos em valores globais mais aproximados aos seus pares europeus.

No período em análise o número de diplomados aumentou apesar do decréscimo em 2009 face a 2007 e 2008. Tendo em conta que o número de matriculados no ensino superior tem apresentado uma tendência descendente nos últimos anos, espera-se que esta tendência se continue a verificar. Face à implementação do Processo de Bolonha, registe-se o crescimento exponenciado dos Mestrados e Mestrados Integrados, assim como se pode identificar uma subida substancial no número de doutoramentos atribuídos (quase 30% a mais).

A distribuição por tipo de ensino permite identificar uma tendência de crescimento no número de graduados até 2008 nas duas categorias (Universitário e Politécnico), tendose registado desde 2007 um abrandamento nessa subida. No Ensino Politécnico detectase inclusive em 2008 e 2009 uma descida acentuada no número de graduados (quase 10 mil graduados). Em relação à natureza, este acompanha a tendência global, com crescimento no Público até 2008, seguido de acentuado decréscimo em 2009, enquanto que no privado a tendência de descida ocorre um ano antes, em 2007, não sendo, no entanto, tão acentuada. A reforma do processo de Bolonha, assim como a redução do contigente de jovens potencialmente em condições de ingressar no Ensino Superior (baixa taxa de natalidade), explicam numa parte substancial estes decréscimos.

A atractividade de algumas áreas, como as associadas à Ciência, Engenharia, Tecnologia e Saúde, que advém da sua elevada empregabilidade e remuneração média, poderá ter tido influência na procura das mesmas e num aumento de diplomados nessas áreas. Registe-se também o decréscimo acentuado na área da Educação, onde existe uma saturação bastante grande de profissionais no mercado de trabalho. Todos os anos, o processo de candidatura dos professores para leccionarem deixa de fora cerca de 30% dos destes, o que tem provocado alguma crise social de desemprego nesta classe profissional e, consequentemente, uma diminuição da procura por este tipo de cursos. A área dos Serviços também registou um aumento interessante no número de diplomados, resultado da criação de algumas instituições de ensino superior e cursos enquadrados nesta área específica, ou, seja, na última década e final da década passada, resultado do aumento do sector terciário, a oferta neste domínio cresceu.

Face à implementação de Bolonha, as taxas de sucesso e insucesso e de abandono do Ensino Superior sofreram um abalo na sua forma de cálculo, não tendo sido disponibilizados dados desde 2005/2006. Contudo, a taxa de conclusão típica dos cursos de ISCED 5 em Portugal rondam os 72%.

8 - Os diplomados e o mercado de trabalho

De acordo com a Lei nº 62/2007 de 10 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior, mais concretamente no seu artigo 162.º, nº 2, todas as Instituições de Ensino Superior deverão disponibilizar informação precisa e suficiente sobre a empregabilidade dos ciclos de estudo ministrados.

Esta medida legislativa incorporou uma mudança significativa na relação que se estabelece entre as Instituições de Ensino Superior e o mercado de trabalho. A partir de 2008 passaram a ser de publicação obrigatória e semestral os dados sobre a procura de emprego dos diplomados do ensino superior, que permite comparar a produção de diplomados no par estabelecimento/curso nos 10 anos anteriores com o número de desempregados inscritos nos Centros de Emprego (http://www.gpeari.mctes.pt/?idc=172&idt=237).

Algumas iniciativas a nível local (Instituições de Ensino Superior) foram também tomadas no sentido de acompanhar a evolução da empregabilidade dos seus diplomados, nomeadamente com a constituição de estruturas de acompanhamento regular da situação dos diplomados no mercado de trabalho (Observatórios), como são o

caso da Universidade do Minho, da Universidade de Aveiro e do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa. A este nível, e para avaliar variáveis como as remunerações médias, a forma de colocação, as instituições empregadoras ou o tipo de vínculo assumido com estas, apenas localmente é feita a aferição, não existindo um mecanismo ou estrutura governamental que acompanhe este tipo de indicadores à escala nacional.

As instituições de Ensino Superior em Portugal, em regra, para além do acompanhamento regular da empregabilidade dos seus diplomados, também possuem outro tipo de estruturas que permitem apoiar esta relação, nomeadamente gabinetes de apoio à inserção profissional (disponibilizam acções de curta duração para ensinar as boas práticas na elaboração de currículos, na condução de entrevistas de emprego, no processo de negociação salarial, entre outras) e estruturas que promovem a ligação às empresas (apoio à produção de patentes, à criação de start-ups, promoção de apoios/concursos que financiem oportunidades de criação de auto-emprego, entre outras).

O RJIES veio também criar novos actores que promovem a ligação das instituições de ensino superior às escolas, com a introdução de um órgão estratégico que inclui a presença de membros cooptados da sociedade civil, aspecto que reforça os contributos de personalidades ligadas ao mundo laboral e empresarial no sentido de ajustar a estratégia das escolas e do respectivo ensino às necessidades das instituições empregadoras.

CAPÍTULO 6 - Governo e Gestão das Universidades

1 - Breve descrição do sistema de governo do ensino superior

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) é o departamento governamental que tem por missão definir, executar e avaliar a política nacional para a ciência, a tecnologia e o ensino superior, bem como para a sociedade da informação. Este Ministério, e organizações que dele dependem, são os responsáveis pela gestão do

Sistema de Ensino Superior e de Investigação e Desenvolvimento, sendo ainda responsável por definir os modos de organização, financiamento, execução e avaliação

do Ensino Superior. São assim atribuições do MCTES:

- conceber e formular as medidas de política nas áreas da ciência, tecnologia e ensino superior, bem como os respectivos modos de organização, financiamento, execução e avaliação, promovendo o desenvolvimento, a modernização, a qualidade, a competitividade e a avaliação internacional dos sistemas de ensino superior e científico e tecnológico, estimulando o reforço das instituições que fazem parte desses sistemas;
- Estimular e desenvolver actividades nestes domínios em sintonia com a agenda internacional e em cooperação internacional, promovendo a difusão de conhecimento e tecnologias, participando em organizações internacionais e contribuindo na definição da política científica e tecnológica da União Europeia, sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Estimular e apoiar a formação e qualificação de recursos humanos em áreas de investigação e desenvolvimento (I&D), visando o incremento da produção científica e do emprego científico privado e público e articular com outros ministérios, o desenvolvimento da capacidade tecnológica em Portugal, da sociedade da informação e do conhecimento, bem como do estímulo e qualificação dos recursos humanos;
- Garantir a qualificação dos portugueses no espaço europeu, concretizando o Processo de Bolonha e promover a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior;

- Promover a ligação entre os sistemas de ensino superior e científico e tecnológico, e entre estes e o sistema produtivo;
- Promover, estimular e apoiar o estabelecimento de consórcios, redes e programas entre empresas e institutos de investigação, a criação de empresas de base tecnológica, bem como estratégias empresariais abertas à inovação, à demonstração tecnológica e à investigação aplicada;
- Promover o desenvolvimento da cultura científica e tecnológica, estimulando e apoiando actividades de difusão, de informação e educação científica e de experimentação;
- Promover a observação permanente, a avaliação e a inspecção, nas diversas vertentes previstas na lei, dos estabelecimentos de ensino superior e das instituições que integram o sistema científico e tecnológico nacional.

Cabe também ao Ministério promover a ligação entre o Sistema de Ensino Superior e Sistema Científico e Tecnológico.

A relação entre o MCTES e as Instituições de Ensino Superior, tem em conta a autonomia científica, pedagógica e, em alguma medida, financeira destas últimas (existem instituições que têm autonomia financeira total). Os recursos são atribuídos através do Orçamento de Estado, contratos programa entre as instituições e o governo central (cf. Capítulo 7).

O MCTES tem vários órgãos consultivos e executivos, aos quais cabe a função de conceber, executar e avaliar as políticas, de forma a facilitar e optimizar a tomada de decisão. Descreve-se de seguida a estrutura orgânica do MCTES (definido pelo Decreto-Lei n.o 214/2006):

• Órgãos Consultivos:

- O Conselho Nacional de Educação (é órgão independente, que tem funções consultivas relativamente à política educativa);
- O Conselho Coordenador da Ciência e Tecnologia (é o organismo independente que tem por missão o aconselhamento do membro do Governo responsável pela área da ciência e tecnologia neste domínio);
- O Conselho Coordenador do Ensino Superior (é o organismo independente que tem por missão o aconselhamento do membro do Governo responsável pela área de ensino superior neste domínio).
- Administração directa do Estado

- O Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais GPEARI (tem por missão garantir o apoio técnico à formulação de políticas e ao planeamento estratégico e operacional, em articulação com a programação financeira, assegurar, directamente ou sob sua coordenação, as relações internacionais, e acompanhar e avaliar a execução de políticas nos domínios da ciência, tecnologia, ensino superior e sociedade da informação, dos instrumentos de planeamento e os resultados dos sistemas de organização e gestão, em articulação com os demais serviços do MCTES; é também o GPEARI que agrega a grande parte das estatísticas de ensino superior em Portugal);
- A Inspecção-Geral (tem por missão apreciar a legalidade e regularidade dos actos praticados pelos serviços e organismos do MCTES, ou sujeitos à tutela do respectivo ministro, bem como avaliar a sua gestão e os seus resultados);
- A Secretaria-Geral (tem por missão assegurar o apoio técnico especializado aos gabinetes dos membros do Governo integrados no MCTES e aos demais órgãos e serviços nele integrados);
- A Direcção-Geral do Ensino Superior (DGES) (tem por missão assegurar a concepção, execução e coordenação das políticas que no domínio do ensino superior; cabe também à DGES a gestão do acesso ao ensino superior público).

• Administração indirecta do Estado

- A Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. (FCT) (tem por missão o desenvolvimento, financiamento e avaliação de instituições, redes, infraestruturas, programas, projectos e recursos humanos em todos os domínios da ciência e da tecnologia, assim como o desenvolvimento da cooperação científica e tecnológica internacional; a FCT é o principal financiador nacional de investigação e bolsas de investigação, doutoramento e pós-doutoramento);
- A UMIC— Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P. (tem por missão, enquanto estrutura coordenadora das políticas para a sociedade da informação, mobilizar a sociedade da informação através da promoção de actividades de divulgação, qualificação e investigação);

Centros científicos e laboratórios de estado (O Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.; O Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.; O Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.; O Instituto de Meteorologia, I. P.).

Estão também sob a tutela do MCTES outros Laboratórios de Estado de Investigação e Desenvolvimento, as Instituições de Ensino Superior Públicas (Politécnico e Universitário), a Academia das Ciências de Lisboa, a Agência para a Acreditação e Avaliação do Ensino Superior (A3ES) e o Estádio Universitário de Lisboa.

A criação de Instituições de Ensino Superior depende da aprovação do Governo e do reconhecimento da sua utilidade pública, relevância científica e cultural, de forma a garantir o cumprimento dos objectivos do Ensino Superior, da qualidade do ensino e investigação.

Algumas instituições não são tuteladas exclusivamente pelo MCTES, estando sujeitas a dupla tutela, como é o caso das Instituições Militares e Policiais. Nestes casos particulares, as funções de coordenação de cada Ministério são diferenciadas.

A tutela do Sistema de Ensino Superior Português, ao invés do Sistema de Ensino Básico e Secundário, não possui organismos de natureza regional que superintendam as Instituições de Ensino Superior, estando centralizada no MCTES e outros Ministérios.

2 - Breve descrição e avaliação das formas de governo e gestão das instituições de ensino superior

Os estabelecimentos de ensino superior público gozam de autonomia estatutária, pedagógica, científica, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar. E os estabelecimentos privados gozam de autonomia pedagógica, científica e cultural, estado abrangido pelo estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

As instituições de ensino superior estão organizadas com os seguintes órgãos de gestão (Lei N.º 62/2007):

Tabela 21 - Instituições de Ensino Superior (Órgãos de Gestão)

Órgão	Funções	Constituição	Eleição
Conselho Geral	Eleger o Presidente;	Representantes	São eleitos pelo
	Aprovar o regimento;	eleitos dos docentes,	conjunto dos
	Aprovar alterações aos estatutos;	investigadores,	professores e
	Organizar o Procedimento de eleição e	estudantes.	investigadores
	eleger o reitor ou presidente;	Personalidades	da instituição de

Órgão	Funções	Constituição	Eleição
	Apreciar os actos do reitor e do conselho de gestão; Propor iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da instituição; Desempenhar outras quaisquer funções previstas nos estatutos ou lei.	externas de reconhecido mérito, não pertencentes à instituição	ensino superior
Reitor (Universidades) ou Presidente (Politécnicos)	Elaborar e apresentar ao conselho geral as propostas de: - Plano Estratégico de médio prazo e plano de acção para o quadriénio do seu mandato; - Linhas gerais de orientação da instituição no plano científico e pedagógico; - Plano e relatório anuais de actividades; - Orçamento e contas anuais consolidados, acompanhados do parecer do fiscal único; - Aquisição ou alienação de património imobiliário da instituição, e de operações de crédito; Criação, transformação ou extinção de unidades orgânicas; - Propinas devidas pelos estudantes. Aprovar a criação, suspensão e extinção de cursos; Aprovar os valores máximos de novas admissões e de inscrições; Superintender na gestão académica;	Órgão unipessoal	Eleito pelo Conselho Geral, com base em maioria e voto secreto. Podem ser candidatos a reitor/presidente investigadores ou docentes da própria instituição ou de outra instituição nacional ou estrangeira. Cada reitor tem um mandato de 4 anos. A homologação dos órgãos dirigentes, reitor ou presidente, das escolas está a cargo do ministro da tutela (MCTES).
Conselho de Gestão	Conduzir a gestão administrativa, patrimonial e financeira da instituição; Gestão dos recursos humanos; Fixar taxas e emolumentos;	Presidente ou Reitor; mais 5 elementos (máximo), incluindo Vice-Reitores, Vice-Presidentes e o Administrador. Podem assistir sem direito a voto os representantes do pessoal não docente, alunos, responsáveis pelos serviços da instituição e directores das unidades orgânicas.	É designado pelo Presidente ou Reitor.

Além dos órgãos de gestão as instituições de ensino superior ao nível das escolas devem ter os seguintes órgãos:

- Conselho Científico e Conselho Pedagógico (Ensino Universitário)
- Conselho Técnico-científico e Conselho Pedagógico (Ensino Politécnico)
- Ao nível das Unidades Orgânicas de Investigação deverão ter um Conselho Científico.

As universidades públicas portuguesas apesar da autonomia governativa que têm, tendo apenas de obedecer ao RJIES (Regime jurídico das Instituições de Ensino Superior – Lei 62/2007), com base no qual constroem os seus regulamentos internos, estão muito dependentes do governo central no que respeita ao financiamento das suas actividades, sendo este o seu principal financiador. A capacidade que as instituições têm de captar receitas para a sua gestão está intimamente relacionada com os projectos de investigação e a cobrança de overheads, propinas, principalmente de segundo ciclo.

Os conselhos gerais das instituições (órgão colegial), que acompanham as actividades das instituições, validam os seus planos e relatórios de actividades, bem como a política estratégica da mesma, são eleitos pelos docentes e investigadores das instituições e é ele o responsável pela eleição do reitor ou presidente, que terá a seu cargo a escolha dos membros que farão parte do órgão executivo da instituição (conselho de gestão) responsável pela administração da instituição.

Cada instituição tem de responder ao ministério da tutela, na generalidade MCTES, com as suas contas e actividades, justificando não só o financiamento obtido como a sua actividade geral. Um instrumento de validação da actividade das instituições é o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), obrigatório para todas as instituições públicas, e que todas as instituições têm de definir anualmente. O QUAR é composto por um conjunto de objectivos a ser atingidos em determinado ano, sendo esse um compromisso da instituição que cumpre ao Conselho de Gestão implementar. Cabe à tutela, através dos seus organismos, verificar se os objectivos a que cada instituição se propôs atingir foram cumpridos.

A fiscalização em cada instituição destas actividades é da responsabilidade do conselho geral.

Com o RJIES foi criada a possibilidade de uma instituição, mediante avaliação por parte do MCTES, poder transitar para um regime fundações públicas com regime de direito privado. Esta passagem deve ser solicitada pelo reitor/presidente, e permite que uma instituição pública Este regime garante uma maior autonomia às instituições, principalmente financeira, que acresce à já autonomia autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar face ao Estado, com a diferenciação adequada à sua natureza (esta garantia está impressa na Constituição Portuguesa).

A passagem a regime fundacional deve ser justificada e provada a vantajosa transição para este regime, sendo administrado por um conselho de curadores, sugerido pela

instituição e nomeados pelo governo, constituído por cinco elementos com mandato de cinco anos. O financiamento do Estado às instituições previstas neste capítulo é definido por meio de contratos plurianuais, de duração não inferior a três anos, de acordo com objectivos de desempenho, não obstante o referido a instituição é regida pela Lei do Financiamento do estado aplicado às demais instituições públicas e o valor das propinas é fixado com base na lei geral.

CAPÍTULO 7 - Financiamento do sistema de ensino superior

1 - Breve descrição do esquema nacional de financiamento do ensino superior e ID&I e a sua evolução recente

O financiamento do Ensino Superior Público assenta numa relação tripartida entre: o estado e as instituições; os estudantes e as instituições; e os estudantes e o Estado. As bases do financiamento do ensino superior estão previstas na Lei N.º 37/2003 de 22 de Agosto e que revogou a Lei N.º 113/97 de 16 de Setembro e foi alterada pela Lei N.º 49/2005 de 30 de Agosto e Lei n.º 62/2007, que revogou o 17º Artigo que define a competência de definição das propinas.

A relação entre o estado e as instituições públicas recai fundamentalmente na disponibilidade do Estado, tendo como base a lei do Orçamento de Estado, em que este último compromete-se a financiar o orçamento de funcionamento de base das actividades formativas e educativas (Art. 4°, Lei N.º 37/2003).

O financiamento directo pelo Estado está dependente dos relatórios da avaliação, das características de cada instituição, indicadores de excelência e critérios previamente definidos.

O orçamento de funcionamento de cada instituição pública de ensino superior é calculado segundo uma fórmula baseada em critérios de excelência e qualidade, tais como:

- a relação padrão pessoal docente/estudante;
- a relação padrão pessoal docente/pessoal não docente;
- incentivos à qualificação do pessoal docente e não docente;
- os indicadores de qualidade do pessoal docente de cada instituição;
- os indicadores de eficiência pedagógica dos cursos;
- os indicadores de eficiência científica dos cursos de mestrado e doutoramento;
- os indicadores de eficiência de gestão das instituições;
- a classificação de mérito resultante da avaliação do curso/instituição;
- estrutura orçamental, traduzida na relação entre despesas de pessoal e outras;
- despesas de funcionamento;
- a classificação de mérito das unidades de investigação;

• resultados da classificação dos cursos e da instituição, das unidades de investigação e os indicadores de eficiência pedagógica e científica dos cursos.

O Estado pode também estabelecer programas especiais de investimento das instituições, através de contratos-programa e contratos de desenvolvimento institucional.

Os contratos têm como principais objectivos:

- melhoria da qualidade;
- desenvolvimento curricular;
- racionalização do sistema;
- reforço e manutenção de infra-estruturas e equipamentos;
- financiamento complementar de estabelecimentos e organismos com reconhecido impacte histórico, social ou cultural;
- modernização da administração e da gestão das instituições;
- parcerias entre as instituições de ensino superior, entre estas e as instituições de ensino secundário e entre aquelas e outras entidades públicas ou privadas.

Os contratos-programa têm uma duração máxima de 5 anos e têm de ser co-financiados pela instituição em 20%, assentando fundamentalmente no desenvolvimento das condições pedagógicas e científicas da instituição, tais como a qualificação do pessoal docente, a promoção da investigação e do sucesso escolar, a criação de cursos em áreas prioritárias e encerramento de cursos não prioritários (ou desajustados às necessidades do mercado), entre outras.

No caso de contratos de desenvolvimento institucional, estes possuem uma duração mínima de 5 anos e têm como principal objectivo o desenvolvimento institucional a médio prazo, estando fundamentalmente ligados a investimentos ao nível das infraestruturas e equipamentos.

No que concerne à relação entre a instituição e os estudantes, esta formaliza-se, em traços largos, através do pagamento por propinas (taxa de frequência). As receitas que emanam das propinas são receitas próprias da instituição e revertem para o acréscimo de qualidade do Sistema.

Cada instituição, pode ainda candidatar-se a vários fundos e projectos, como projectos europeus, que auxiliam a financiar as suas actividades de ID&I, entre outras.

O Financiamento da ID&I fortemente apoiado pelo estado, através de programas como o Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação (POCTI) e o e do Programa

Operacional Sociedade da Informação (POSI), e ao nível do financiamento plurianual e de projectos das unidades de ID&I através da FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia. Estas unidades estão em grande parte associadas a instituições de ensino superior. As unidades de investigação podem ser Laboratórios de Estado (11), Laboratórios Associados (25) ou Centros de Investigação Científica (378), estas instituições estão regulamentadas pelo Regime Jurídico das Instituições de Investigação (Decreto-Lei 125/99) que inclui dois importantes diplomas para a reforma e o reforço das instituições de investigação científica e tecnológica: o Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica (Decreto-lei 123/99) e o Estatuto da Carreira de Investigação Científica (Decreto-lei 124/99).

Estas unidades são também financiadas através de fundos europeus e empresas, fundamentalmente através dos projectos que desenvolvem.

O regime de bolsas de estudo está regulamentado através do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (Despacho n.º 14474/2010) e regulamenta o financiamento dos estudantes de licenciatura e mestrado (1º e 2º ciclo), sendo que os estudantes de doutoramento são abrangidos pela Lei nº 40/2004, o regime jurídico dos bolseiros de investigação. Para se candidatarem a bolsas de estudo é necessário cumprir os requisitos base (Decreto -Lei n.º 129/93) e cumprirem as regras de aproveitamento escolar, cumprir pelo menos 50% dos créditos ECTS do ano anterior.

2 - Despesa anual, pública e privada no ensino superior em % do PIB

Tabela 22 - Despesa anual em Ensino Superior em % do PIB

	2005	2006	2007	2008	
Publica	0,98	1,00	1,20	0,95	
Privada	Informação desagregada não disponível				

Fonte: Eurostat

A despesa pública em ensino superior como % do PIB tem oscilado de 2005 até 2008, tendo atingido o seu valor mais elevado em 2007, representando 1,20%. A informação sobre a despesa em educação no ensino superior a partir de fontes privadas não está disponível de forma desagregada no nível de ensino (representou para todos os níveis de ensino em 2008, 0,49% do PIB).

3 - Modalidades de atribuição dos recursos públicos às instituições de ensino superior públicas

O financiamento público de instituições públicas pode ser feito de várias formas previstas na lei (Lei N.º 37/2003 de 22 de Agosto alterada pela lei n.º 49/2008). Estas formas enquadram-se no Financiamento Directo e estão previstas no Orçamento de Estado (na quota atribuída ao funcionamento das instituições) e através de Programas Orçamentais Plurianuais. Esta tipologia contratual pode ser traduzida em Contratos-Programa (duração até 5 anos) ou em Contratos de Desenvolvimento Institucional (duração mínima de 5 anos).

O financiamento das instituições de ensino superior públicas parte dos princípios da equidade e democraticidade, estando previsto, em Orçamento de Estado, para todas as instituições públicas. Em casos particulares de não cumprimento dos padrões de qualidade e eficácia pedagógica e científica, o financiamento directo dessas instituições pode ser reduzido.

Podem também as instituições procurar financiar algumas actividades através de candidatura a programas do governo associados à modernização da função pública, I&D e melhoria da qualidade.

4 - Descrição e quantificação de outras fontes de financiamento das universidades públicas

As instituições públicas de ensino superior além do financiamento público atribuído directamente pelo orçamento de estado, podem procurar outros tipos de financiamento através de contratos de prestação de serviços, contratos de investigação, programas de financiamento comunitário ou mecenato e através de propinas pagas pelos beneficiários do ensino.

No caso dos projectos de prestação de serviços ou investigação com entidades externas o financiamento da instituição dá-se através da cobrança de overheads, estes representam uma margem sobre os custos de execução dos projectos ou serviços, sendo essa margem definida por cada instituição.

No caso das propinas pagas pelos estudantes, a universidade têm autonomia para definir a propina dos cursos de 2º e 3º ciclo, sendo a de 1º ciclo definida pela entidade governamental da tutela. Isto deve-se ao facto de estes ciclos não serem co-financiados

pelo estado, cabendo à instituição pública de ensino superior suportar todos os seus custos.

Tabela 23 – Fontes de financiamento do Ensino Superior

Orçamento Ensino Superior	Orçamento de Estado	Outras Fontes Nacionais	Fundos Comunitários	Total
2006	Sem	1.646.171.876 €		
2007	Em	1.711.136.265 €		
2008	1.186.912.703 €	428.262.927 €	124.789.670 €	1.739.965.300 €
2009	1.313.198.905 €	481.804.451 €	160.094.344 €	1.955.097.700 €

Fonte: DGO (Direcção Geral de Orçamento)/MCTES

Conforme a tabela acima descreve, pode identificar-se um aumento gradual do orçamento para o Ensino Superior, nomeadamente no ano de 2009, explicado pelo aumento da dotação por parte do Estado, nomeadamente, para salários do pessoal docente e não docente. Em 2010, embora não existam ainda valores públicos definitivos, prevê-se um aumento, pelo menos em 100.000.000 €, devido essencialmente ao estabelecimento de contratos de confiança por parte do Estado com as Instituições de Ensino Superior entre o período de 2010-2014.

5 - Esquemas de financiamento de Bolsas e créditos estudantis

A política de acção social escolar atribui condições e competências aos Serviços de Acção Social dos estabelecimentos do Ensino Superior (Universitário e Politécnico). Estes podem conceder apoios sociais directos (bolsas e fundos de emergência) aos estudantes socialmente desfavorecidos, deslocados ou portadores de deficiência e indirectos (serviços de alojamento, refeições, saúde e apoio a actividades culturais e desportivas) a todos os estudantes (Despacho n.º 14474/2010).

As bolsas de estudo são atribuídas por ano lectivo, até ao máximo de 10 meses, aos estudantes economicamente carenciados (com rendimento mensal do agregado familiar inferior a 1,2 x RMMG – Retribuição Mínima Mensal Garantida) ou portadores de deficiência e com aproveitamento escolar (pelo menos 50% dos créditos do ano anterior). Podem também ser atribuídos complementos relacionados com os estudantes deslocados da sua residência ou com necessidade de recorrer a transporte público para se deslocar para a mesma.

Algumas instituições privadas atribuem bolsas e ajudas, tendo regras próprias não regulamentadas pelo governo.

6 - Modificações recentes nas modalidades de financiamento das Instituições de Ensino Superior

Desde 2005 que a lei de bases do financiamento do ensino superior não sofre alterações, exceptuando a revogação do Artigo 17° da Lei n.º37/2003, referente à competência de fixação de propinas que foi revogado pela Lei nº 62/2007 de 10 de Setembro, definindo a partir dessa data que a competência para definição das propinas nas instituições públicas cabe ao conselho geral.

7 - Financiamento público de instituições de ensino superior privadas

O financiamento público das instituições privadas é regulado pela mesma legislação que o ensino público (Lei N.º 37/2003 e Lei N.º 49/2005).

O Estado pode financiar as iniciativas das instituições privadas quando, no desempenho efectivo das suas funções previamente reconhecidas como de interesse público, estejam integradas no plano de desenvolvimento educativo, comprometendo-se a fiscalizar a aplicação das verbas concedidas verificando se os objectivos são cumpridos.

O estado poderá conceder financiamento às instituições através de contrato para cumprimento de programas de qualificação dos docentes, apoios à investigação, incentivos ao investimento e apoio a projectos prioritários em áreas relevantes social e economicamente, por exemplo:

- apoio a projectos e cursos de grande qualidade, em áreas prioritárias e com reconhecido interesse público;
- apoio à acção social dos estudantes;
- apoio na formação de docentes;
- incentivos ao investimento:
- apoio à investigação;
- bolsas de mérito a estudantes com desempenho excepcional.

8 - Análise das tendências e evolução dos modelos de financiamento do ensino superior.

Os modelos de financiamento das universidades continuam sem alterações legais desde 2003 (Lei n.º37/2003), tendo a grande alteração neste âmbito, no caso das universidades públicas, sido introduzido com a possibilidade de as instituições públicas de ensino superior poderem adoptar um regime de fundação de direito privado (Lei n.º 62/2007). Neste sentido, e apesar de não se terem alterado os modelos de financiamento, pela mudança de regime para fundações de direito privado, as instituições possuem uma maior autonomia financeira e de gestão.

Esta maior autonomia resume-se ao facto de poderem obter financiamento adicional, incluindo contribuições privadas, e ainda ganham a possibilidade de endividamento ao qual acresce a o facto de o estado passar a financiar as fundações de forma plurianual, o que aumenta a capacidade planificação e a gestão financeira da universidade, com vantagens claras na flexibilidade no recrutamento e gestão de recursos humanos, aquisição de bens e serviços.

A adopção por várias universidades deste regime fundacional tem decorrido nos últimos anos, tendo as várias propostas sido submetidas ao governo e algumas passado a fundação.

Não se prevêem alterações aos modelos de financiamento e prevê-se que não haja aumento do financiamento público das instituições de ensino público devido ao contexto de crise internacional e contenção orçamental. Deste modo prevê-se que as instituições adoptem medidas para conseguirem um maior financiamento de outras fontes que não públicas, aumentando as receitas próprias. Esta realidade poderá levar a um maior número de instituições, que consigam garantir as condições necessárias, transitem para o modelo fundacional.

CAPÍTULO 8 - Síntese geral

O sistema de ensino superior em Portugal e na Europa, atravessa uma fase de mutação que alterou profundamente o foco analítico em relação ao ensino, deixando de estar baseado nos sistemas de avaliação e no contexto de sala de aula passando a adoptar critérios baseados nas competências dos alunos, no trabalho efectuado fora do contexto de aula e nas chamadas "soft skills" ou competências transversais (descritores de Dublin). A reforma de Bolonha permitiu criar três graus de ensino (1°, 2° e 3° ciclo), que permitiram, enquadrados na uniformização do espaço europeu de ensino superior, agilizar a mutação entre ciclos de domínios de educação e formação diferentes, constituindo-se para muitos estudantes como passo determinante para reorientar os respectivos percursos académicos. O primeiro ciclo, com a duração de 3 anos, fornece o grau de licenciado, o segundo ciclo tem a duração de 2 anos e atribui o grau de mestre (o modelo possui duas variantes, o 3+2 e o 5+0, com Mestrados Integrados, com formação de 5 anos) e o 3º ciclo atribui o grau de Doutor. Em algumas áreas como a Engenharia, a Medicina ou Direito, a formação de 5 anos é requisito quase que obrigatório ou mesmo determinante para aceder à profissão. Esta revolução curricular teve reflexos naturais no mercado de trabalho, dado que o antigo grau de licenciatura, que totalizava 5 anos, passou a agrupar apenas 3 anos, o que para algumas empresas, não é garantia de aquisição de todas as competências necessárias para a profissão.

O Ensino Superior em Portugal após uma fase de grande crescimento nos anos 90 do século passado e nos primeiros anos da primeira década do sec. XXI, entrou num processo de decréscimo do número de alunos candidatos, pese embora o sistema que o antecede (ensino secundário) ter revelado evidentes melhorias e avanços em diversos indicadores: diminuição do abandono escolar precoce, igualando a média da União Europeia; progresso ao nível dos testes de competências PISA, nomeadamente nas competências dos alunos a Matemática e Ciências, passando da cauda da tabela para uma zona intermédia deste ranking; melhoria do quadro de infra-estruturas e condições de frequência nas escolas secundárias; reforço do ensino técnico nas escolas secundárias, promovendo a diversidade nas saídas profissionais e capitalizando alguma experiência para estes alunos ao nível profissional; entre outros aspectos. O decréscimo explica-se, nomeadamente, pela diminuição do peso percentual e do contingente efectivo de jovens em idade potencial de ingresso no ensino superior (em todos os escalões etários mais jovens até aos 24 anos), ou seja, existiu uma quebra demográfica forte.

O regime de acesso ao ensino superior não teve grandes modificações nos últimos anos, tendo apenas como novidade de relevo a criação de um programa denominado de Novas Oportunidades, que criou condições para que muitos jovens adultos e adultos que não concluíram o ensino secundário o pudessem fazer de forma mais rápida e com esquemas de avaliação adaptados, e pudessem concorrer à universidade através de um programa específico de acesso AD-HOC (maiores de 23 anos).

Verificou-se uma reorientação nas escolhas nas áreas de educação e formação, com alguma incidência na procura pela Engenharia, Ciências da Vida e Saúde, sendo que a Educação, face à saturação de profissionais no mercado de trabalho, diminuiu a sua procura.

Ao nível do Ensino Superior, nos últimos 5 anos desenvolveram-se alguns programas de forma generalizada que tiveram como objectivo promover a eficiência educativa, nomeadamente o abandono precoce, como o Mentorado (guias dos últimos anos apoiam os alunos dos primeiros anos a ultrapassar as dificuldades naturais de transição de um sistema de ensino secundário para o superior), o Tutorado (professores fazem tutoria a grupos de alunos, com incidência particular nos resultados académicos, que quando não correspondem a um padrão positivo, são acompanhados individualmente). Neste período foram ainda desenvolvidas as condições para a criação por parte das IES de sistemas de garantia da avaliação da qualidade, com um conjunto de critérios e de instrumentos que visam promover as politicas de qualidade no ensino superior. Ao nível governamental, podem destacar-se: a criação de um Quadro de Avaliação e Responsabilização, generalizado a toda a Administração Pública e que, determina objectivos e indicadores específicos para serem alcançados durante o ano, e que são monitorizados e acompanhados com vista a obedecerem à procura de maior eficiência, eficácia e qualidade das organizações públicas; a criação do novo sistema de avaliação de desempenho dos docentes, determinante para assegurar a garantia da qualidade pedagógica e científica da docência, a criação dos contratos de confiança e contratos programa do Estado com as IES, com vista a formalizar um acordo de médio prazo com base nas actividades a realizar e nos alunos ingressados e matriculados, entre outras medidas.

Em Portugal, assistiu-se também a uma aposta efectiva na Ciência e Tecnologia, criando condições efectivas para que a inovação, o empreendedorismo e a capacidade de geração de ideias novas constituíssem um foco que elevasse simultaneamente a qualidade do ensino e da investigação produzida em meio universitário. Também a ligação à sociedade e a transferência de tecnologia foram áreas de relevo, com apostas na internacionalização dos alunos, nomeadamente ao abrigo de programas como o LLP (Longlife Learning Programme; ex-Erasmus) ou a IAESTE (International Association for the Exchange of Students for Technical Experience), tanto ao nível da mobilidade estudantil, como na procura de experiências profissionais de curta duração no estrangeiro.

Um factor determinante e que mensura claramente o valor económico e social de um diplomado é a empregabilidade. Desde 2008, o MCTES criou um sistema de monitorização da procura dos cursos de ensino superior e respectivas taxas de desemprego, sendo público e actualizável semestralmente. As fontes de decisão para o ingresso no ensino superior passaram a ter uma outra qualidade. Também a própria dinamização das TIC's, incluíram novidades e melhorias nos sistemas de informação das IES, promovendo a usabilidade dos respectivos sistemas e garantindo a facilidade de acesso aos dados e aos serviços das mesmas.

Ao nível institucional merece algum destaque a criação da Agência de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior, empenhada em acreditar os cursos em funcionamento e os novos cursos, garantindo similarmente a erradição de programas de estudos duplicados e com indicadores de pouca qualidade e eficiência.

Finalmente, ao nível legal, a adopção de um novo regime jurídico das Instituições de Ensino Superior, permitiu a criação de novos órgãos de gestão nas escolas, assim como, a preocupação em garantir um conjunto de atribuições e competências diferenciadas entre os mesmos. Ao nível do financiamento, a criação do modelo fundacional permitiu a algumas das escolas com maior volume de receitas próprias enquadrar-se num modelo com mais autonomia, resultando na definição de instituições públicas com gestão privada. Estes modelos estão em activa discussão nas escolas sendo, face à crise internacional que se estabeleceu, que em muito tem afectado o país, uma forma de contornar as cativações públicas de verbas em sede de orçamento das escolas.

Em resumo, o sistema de ensino superior em Portugal atravessa uma fase de mutação profunda, com diversas e novas realidades a afectar o seu funcionamento, sejam a nível legal, demográfico, económico, curricular ou social.

CAPÍTULO 9 - BIBLIOGRAFIA

- CONCEIÇÃO, Pedro, DURÃO, Diamantino, HEITOR, Manuel & SANTOS, Filipe (1998) Novas Ideiais Para a Universidade, Lisboa: IST Press.
- DGES (sem data) Estrutura e titulaciones do ensino superior en Portugal http://www.oei.org.es/homologaciones/portugal.pdf
- ENQA (2001) Institutional Evaluations in Europe, Helsinki: ENQA
- ENQA (2003) Quality procedures in European Higher Education; Helsinki: ENQA
- ENQA (2009) Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area, 3rd Edition.
- EURYDICE & EUROSTAT (2009) Key Data on Education in Europe 2009, Luxembourg: Office for Official Publications of the European Communities;
- EURYDICE (2005) Focus on the Structure of Higher Education in Europe 2004/05 -National Trends in the Bologna Process, Bruxelas: Eurydice;
- EURYDICE (2006) National summary sheets on education systems in Europe and ongoing reforms, Bruxelas: Eurydice;
- EURYDICE (2008) Estrutura dos Sistemas de Ensino, Formação Profissional e Ensino para Adultos na Europa 2006/2007, Bruxelas: Eurydice;
- HIS (2004) Eurostudent Report 2005; Hannover: HIS;
- MCTES (2004) Desenvolvimento da Educação em Portugal Ensino Superior, Lisboa: Editora do Ministério da Educação, Volume II;
- MCTES (2006) Tertiary Education in Portugal, Lisboa: MCTES;
- OCDE (2007) Reviews Of National Policies For Education: Tertiary Education in Portugal.
- OCES (2003) Programas de Formação Avançada de Recursos Humanos em C&T (1990-2002); Lisboa: OCES;
- OCES (2004) Índice de Sucesso Escolar no Ensino Superior Público: Diplomados Em 2002-2003, Lisboa: OCES;
- OCES (2004) O Sistema do Ensino Superior em Portugal 1993 2003 http://www.oces.mctes.pt/?id_categoria=47&id_item=95451&pasta=61
- OCES (2006) Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional IPTCN (Estatísticas Oficiais)
- OECD (2010) Education at a Glance 2010. Paris: OECD;

- PILE, Marta & TEIXEIRA, Isabel (1998) "Avaliação das Universidades: a experiencia do IST", in Novas Ideias para a Universidade, Lisboa: IST Press.
- ROSA, Maria João & AMARAL, Alberto (2008) "Evaluation Reports: Do They Contribute to Quality Improvement?", in Essays in suportive Peer Review.
- ROSA, Maria João & SARRICO, Cláudia (2007) "Qualidade e Acreditação no Ensino Superior: Modelos e Tendências Actuais, in Seminário Qualidade e Avaliação.
- SANTOS, Sérgio Machado dos, (2008) "Qualidade E Avaliação Interna -Responsabilidade Inalienável Das Instituições De Ensino Superior"
- SANTOS, Sérgio Machado dos, (2009), Análise Comparativa Dos Processos Europeus Para A Avaliação E Certificação De Sistemas Internos De Garantia Da Qualidade, A3ES
- SIMÃO, J.V., SANTOS, S.M. & COSTA, A.A. (2005). Ambição para a Excelência A Oportunidade de Bolonha, Gradiva, Lisboa.
- UNESCO (1997) ISCED 97 Internacional Standart Classification of Education;